1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quarta-feira, dia 04 de OUTUBRO de 2017, às 18h:30min, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, n° 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

1. **PROCESSO N° 057/2017** – Jogo: A.C.E.C BARAÚNAS X PALMEIRA F.C. – categoria amador – realizado em 07 de setembro de 2017 – Campeonato Estadual Sub - 19.

1º Denunciado: ACEC BARAÚNAS (Reincidente), incurso no art. 191, III do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.

2º Denunciado: AILSON GOMES DE FRANÇA DIAS (Primário), Atleta amador da equipe do ACEC Baraúnas, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

3º Denunciado: RAÍ LÔPO DE CASTRO (Primário), Árbitro de futebol, incurso no art. 267 do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de trinta a trezentos e sessenta dias, cumulada ou não com multa, de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais).

2. **PROCESSO N° 058/2017** – Jogo: C.E. FORÇA E LUZ X ABC F.C. – categoria amador – realizado em 07 de setembro de 2017 – Campeonato Estadual Sub - 19.

   1º Denunciado: DANIEL DE SOUZA FARIAS (Primário), Atleta amador da equipe do ABC F.C, incurso no art. 250, § 1°, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

3. **PROCESSO N° 059/2017** – Jogo: GLOBO F.C. X SANTA CRUZ F.C. – categoria amador – realizado em 07 de setembro de 2017 – Campeonato Estadual Sub - 19.

   1º Denunciado: WELLERSON HEBERT MEDEIROS SILVA (Primário), Atleta amador da equipe do Santa Cruz F.C, incurso no art. 254-A, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

   2º Denunciado: LUIZ HENRIQUE SOARES FIRMINO (Primário), Atleta profissional da equipe do Globo F.C. incurso no art. 254-A, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

4. **PROCESSO N° 060/2017** – Jogo: SANTA CRUZ F.C x AMÉRICA F.C – categoria amador – realizado em 13 de setembro de 2017 – Campeonato Estadual Sub - 17.

1º Denunciado: VICTO THYAGO BATISTA DA SILVA (Primário), Atleta Profissional da equipe do América F.C, incurso no art. 254-A, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

2º Denunciado: FRANCISCO BEZERRA FILHO (Reincidente), Treinador da equipe Sub - 19 do América F.C, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 25 de Setembro de 2017.

Rubem Martins Neto

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN